



# FUNDEPES

Fundação Universitária de Desenvolvimento  
de Extensão e Pesquisa

## NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

NOTIFICANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, no 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió/AL, CNPJ/MF sob o no 12.449.880/0001-67.

NOTIFICADA: **HGTEC SOLUCOES E SUPRIMENTOS EIRELI**, com sede na rua Ernesto de Paula Santos, nº 1172, Loja 2A, Boa Viagem, Recife/PE, CEP N° 51.021-330, CNPJ/MF sob o nº 21.848.667/0001-19.

Considerando a Ordem de Fornecimento no 00250/2021, enviada a empresa aos dias 26 de março de 2021, referente a aquisição de (01) TV tipo LED com o prazo de entrega para os dias 18 (dezoito), finalizando aos dias 13 (treze) de abril de 2021;

Considerando que aos dias 16 e 19 de abril de 2021, solicitamos informações sobre a previsão de entrega dos materiais através de e-mail e não obtivemos retorno, assim como, após diversos contatos telefônicos realizados para o representante responsável que também não apresentou nenhuma Justificativa para o descumprimento do prazo.

Notifique-se a Empresa **HGTEC SOLUCOES E SUPRIMENTOS EIRELI, LTDA**, para que efetue a entrega e responda esta Notificação no prazo de 05(cinco) dias uteis, sendo respeitado o Contraditório e Ampla Defesa. Após o decurso do citado prazo, não havendo resposta, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa sob pena de aplicação das sanções conforme previsão de penalidades aplicáveis no pedido de cotação, são elas:



comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br



(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328



Rua Ministro Salgado Filho,  
78 - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140



# FUNDEPES

Fundação Universitária de Desenvolvimento  
de Extensão e Pesquisa

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:


a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;


b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Atenciosamente,

Maceió, 24 de abril de 2021

  
Dayse Rayane Amâncio de Almeida  
Coordenadora de Compras e Contratações  
FUNDEPES

  
Edriene Teixeira da Silva  
Diretora Financeira  
FUNDEPES



comunicacao@fundepes.br  
www.fundepes.br



(82) 2122-5353  
(82) 2122-5328



Rua Ministro Salgado Filho,  
78 - Pitanguinha - Maceió/AL  
CEP: 57052-140